

Monteiro - PB, 05 de Dezembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:50F62D89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO AÇOUGUE MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 0.5.010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.011 – Secretaria Municipal Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Programa de Trabalho: 20.608.1006.1019 – Construção/Ampliação/Reforma de Matadouro Público Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 05/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 13801/2023 - 05.12.23 - CONSTRUTORA LEO PS LTDA - R\$ 49.882,01.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A7685924

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
0.5.010/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0.5.010/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO AÇOUGUE MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **CONSTRUTORA LEO PS LTDA - R\$ 49.882,01.**

Monteiro - PB, 05 de Dezembro de 2023

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:C414E894

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0.10.89/2023

A presente licitação foi iniciada em 09 de novembro de 2023, tendo como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, Encerrada a licitação em 24 de novembro de 2023, após finalizado processo as empresas: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de **R\$ 11.124,50 (ONZE MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de **R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)**, não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dia para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 12 de dezembro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:FCD23AD7

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 312/2023**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS - PB, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024 -, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Municipal direta e indireta.

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 30.607.299,00 (Trinta Milhões, Seiscentos e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais).

Art. 3º - A receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segue o mesmo valor, discriminada nos Anexos II, III e IV por Categoria Econômica, por Função de Governo e por Órgão, estando especificada nos incisos a despesa de cada Orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa com a utilização de recursos decorrentes das fontes estabelecidas nos Incisos I, II, III e IV, do § 1º. do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, conforme prevê, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 - observado o disposto na Constituição Federal e nas Resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento público municipal.

Art. 9º - Ficam atualizadas as Metas Fiscais para 2024 de que tratam a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 -, na forma dos Demonstrativos da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais da LDO/2024 constantes desta Lei.

Monteiro - PB, 05 de Dezembro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:50F62D89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO AÇOUGUE MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 0.5.010/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.011 – Secretaria Municipal Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Programa de Trabalho: 20.608.1006.1019 – Construção/Ampliação/Reforma de Matadouro Público Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário). **VIGÊNCIA:** até 05/06/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 13801/2023 - 05.12.23 - CONSTRUTORA LEO PS LTDA - R\$ 49.882,01.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A7685924

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
0.5.010/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 0.5.010/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO AÇOUGUE MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **CONSTRUTORA LEO PS LTDA - R\$ 49.882,01.**

Monteiro - PB, 05 de Dezembro de 2023

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:C414E894

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0.10.89/2023

A presente licitação foi iniciada em 09 de novembro de 2023, tendo como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, Encerrada a licitação em 24 de novembro de 2023, após finalizado processo as empresas: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de **R\$ 11.124,50 (ONZE MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de **R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)**, não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dia para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro - PB, 12 de dezembro de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:FCD23AD7

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 312/2023**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS - PB, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024 -, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Municipal direta e indireta.

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 30.607.299,00 (Trinta Milhões, Seiscentos e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais).

Art. 3º - A receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segue o mesmo valor, discriminada nos Anexos II, III e IV por Categoria Econômica, por Função de Governo e por Órgão, estando especificada nos incisos a despesa de cada Orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa com a utilização de recursos decorrentes das fontes estabelecidas nos Incisos I, II, III e IV, do § 1º. do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, conforme prevê, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024 - observado o disposto na Constituição Federal e nas Resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento público municipal.

Art. 9º - Ficam atualizadas as Metas Fiscais para 2024 de que tratam a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024 -, na forma dos Demonstrativos da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais da LDO/2024 constantes desta Lei.